



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, no dia 22/10/10, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 22/10/10.

PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº GAB-059/2010, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010.

ALTERA REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA PORTARIA GAB/007/09, DE 27/03/09, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE TAIOBEIRAS – COMJUVE.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81. XIV da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal nº. 1042, de 01/07/2008,

RESOLVE

Art. 1º. O artigo 1º da Portaria GAB/007/09, de 27/03/2009 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º. NOMEAR os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal da Juventude, para o período de 27/03/09 a 27/03/11.

1) REPRESENTANTE DOS PARTIDOS COM REPRESENTAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL

Vitor Hugo Teixeira

2) REPRESENTANTE DO MEIO RURAL

Claudemir Camilo de Souza

3) REPRESENTANTE DA ÁREA EMPRESARIAL

Cícera Dardylle Dias Freitas

4) REPRESENTANTE DO SISTEMA MUNICIPAL DE INCLUSÃO DIGITAL

Sérgio Pereira da Cruz

5) REPRESENTANTE DOS CLUBES ESPORTIVOS E ENTIDADES DE ESPORTE

Douglas Frederico Miranda Batista

6) REPRESENTANTE DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

Sirlene Nélia Almeida

7) REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS RELIGIOSOS QUE TENHAM JUVENTUDE ORGANIZADA

Welton Silveira Mendes

8) REPRESENTANTE DAS ONG'S LIGADAS À ÁREA DA JUVENTUDE COM REPRESENTAÇÃO NO MUNICÍPIO

Não existente

9) REPRESENTANTE DO MEIO SINDICAL URBANO

Karina Pereira Batista



PREFEITURA DE TAIUBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

10) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

a) DIVISÃO DE CULTURA

Marinalva Rosa de Souza

b) DIVISÃO DE ESPORTES

Luiz Oliveira Andrade

c) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Samantha Costa Pancinni

**d) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL
E CIDADANIA**

Letycia Souza Silva

e) GABINETE DO PREFEITO

Bruna Lopes Sena

11) REPRESENTANTE DO CONSELHO ESTADUAL DE JUVENTUDE – CEJ

Não indicado."

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 22 de outubro de 2010.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeitura Municipal